

Nº do Termo: 15704

17/09/202526101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0124-52 SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDAMENTAL Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 6º andar

Bairro ou Distrito: Município: UF: CEP: Telefone: E-mail:  
Brasília Brasília DF 70047900 61-2022-7671 seb@mec.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
150019 - SEB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	150019 - SEB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
Fernando Carvalho Silva	██████████	Não informado	Não informado	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO II/CCSO		
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		Av. dos Portugueses, 1966		Bacanga	São Luís	Maranhão
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
65.080-805	98-3272-8004	fernando.carvalho@ufma.br		Reitor(a)		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26272 -UFMA - Fundação Universidade Federal do Maranhão	15258	06.279.103/0001-19	Universidade Federal do Maranhão		Av. dos Portugueses, 1966
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Bacanga	São Luís	MA	65.080-805	98-3272-8032	asorc@ufma.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
154041 - UFMA	154041 - UFMA

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na pré-escola, na educação infantil, com crianças de 4 a 6 anos, no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI).

Obrigações e Competências dos Partícipes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

#### **Unidade Descentralizada:**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

#### **Vigência**

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

**Início: 17/09/2025**

**Fim: 31/12/2026**

## VALOR DO TED

### Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2026		0509	QFB45I56EIN	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	33903900	2.034.551,67
2025		0509	QFB45I56EIN	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	33903900	2.517.759,82
TOTAL						4.552.311,49

#### Bens Remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

#### Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### Da Denúncia e Rescisão

##### Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### Assinatura

Autorizado pelo(a) FERNANDO CARVALHO SILVA [REDACTED] no dia 14/08/2025 09:59:13

Autorizado pelo(a) KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT [REDACTED] no dia 20/05/2026 09:08:06

#### Nada Encontrado

#### Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

**Unidade Descentralizadora**

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
██████████	LUCIANNA MAGRI DE MELO MUNHOZ
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>
██████████	LEDA REGINA BITENCOURT DA SILVA

**Unidade Descentralizada**

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
██████████	JOSE CARLOS DE MELO
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>
██████████	CONCEICAO DE MARIA MOURA NASCIMENTO RAMOS

# PLANO DE TRABALHO

## É do tipo Emenda?

Não

## Identificação (Título / Objeto da despesa)

Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil ProLEEI.

## 1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

### Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Número do CPF:

██████████

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150019 - SEB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

150019 - SEB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150019 - SEB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## 2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

Nome da autoridade competente:

FERNANDO CARVALHO SILVA

Número do CPF:

██████████

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO II/CCSO

### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

154041 - UFMA

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

154041 - UFMA

## 3 - OBJETO

Ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na pré-escola, na educação infantil, com crianças de 4 a 6 anos, no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI).

## 4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 Construir o plano de formação continuada para os profissionais da educação infantil, com prioridade para os que atuam com crianças de 4 a 6 anos, voltado para as orientações do ProLEEI; constituir as equipes técnica de referência e de implementação; adquirir material para realização das ações formativas; realizar sessões de estudo, planejamento e avaliação. Ação 1 Constituir a equipe técnica de referência, composta por 01 coordenador-geral, 01 coordenador adjunto, 01 coordenador pedagógico, 01 assessor pedagógico, 01 coordenador pedagógico de educação inclusiva, 01 assessor pedagógico de educação inclusiva, 01 assessor administrativo financeiro, 01 assessor de gestão pública, 02 técnicos educacionais (01 para cada 150 turmas), 01 técnico de informática, monitoramento e processamento de dados, 02 intérpretes de libras e audiodescrição, bem como os dois articuladores estaduais da RENALFA (na condição de colaboradores convidados). Ação 2- Constituir a equipe de implementação composta pelos 11 formadores estaduais, 20 formadores regionais indicados pela SEDUC (01 por URE) para mediação da logística e acompanhamento da formação em cada URE. Haverá 04 estudantes de graduação da UFMA atuando como bolsistas de extensão no projeto. Estes estudantes serão selecionados por meio de edital, a ser divulgado na página oficial da Universidade e nas redes sociais, o qual demandará currículo na plataforma lattes e carta de intenção dos candidatos. A avaliação desses bolsistas, ao longo do projeto, será realizada a partir de autoavaliação e questionário elaborado pelo coordenador-geral. Ação 3 Realizar reuniões presenciais e remotas para planejamento e monitoramento das ações no âmbito do ProLEEI com a equipe de referência, os articuladores estaduais, formadores estaduais e regionais. Ação 4 Impressão do material do ProLEEI para a equipe técnica, a equipe de referência e os Formadores Municipais e Regionais, bem como, a realização de atividades relativas às ações de formação. Ação 5 - Realizar sessões de estudo, encontros, planejamento, avaliação da formação continuada com os membros da equipe de implementação sob a coordenação da equipe técnica de referência. Lançamento de um livro. Meta 2 - Realização da abertura do ProLEEI no Estado. Ação 1: Realizar uma live com 2h de duração, para dar a conhecer a comunidade as linhas gerais do programa. Participarão da live: representantes do MEC, Secretário de Estado da Educação, os Secretários Municipais de Educação, os articuladores estaduais, a equipe técnica de referência, a equipe de implementação e os cursistas do ProLEEI no Maranhão.

#### 5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O projeto reflete os termos legais que regulamentam o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil contidos na Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025. Como preconizado no Edital 1/2025 MEC/SEB, o projeto será financiado pela SEB/MEC/ exercício de 2025 e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE (Art. 22 da Portaria MEC Nº 8

#### 6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?  
Não

#### 7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

#### 8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:  
Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 13% do valor global pactuado: a) Despesa Administrativa e/ou Operacional Fundação de Apoio: 6,5% (R\$ 261.858,625) b) Taxa UFMA: 6,5% (R\$ 261.858,625) Total 13% (R\$ 523.717,25)

#### 9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Constituir a equipe técnica de referência	meses	16,00	57.963,78	927.420,48	18/08/2025	31/12/2026
Produto 1	Pagamento da equipe formada por coordenador-geral, coordenador adjunto, coordenador pedagógico, assessor pedagógico, coordenador pedagógico de educação inclusiva, assessor pedagógico de educação inclusiva, assessor administrativo financeiro, assessor de gestão pública, técnicos educacionais, técnico de informática.	meses	16,00	57.963,78	927.420,48	25/08/2025	31/12/2026

Meta 1	Constituir a equipe técnica de referência	meses	3,00	7.200,00	21.600,00	25/08/2025	31/12/2026
Produto 2	Pagamento de Intérpretes de libras e audiodescrição	meses	3,00	7.200,00	21.600,00	25/08/2025	31/12/2026
Meta 1	Constituir a equipe técnica de referência	meses	16,00	68.523,86	1.096.381,76	25/08/2025	31/12/2026
Produto 3	Pagamento da equipe de implementação composta pelos formadores estaduais, formadores regionais	meses	16,00	68.523,86	1.096.381,76	25/08/2025	31/12/2026
Meta 1	Constituir a equipe técnica de referência	meses	12,00	4.920,00	59.040,00	25/08/2025	31/12/2026
Produto 4	Pagamento de estudantes de graduação da UFMA - Bolsistas	meses	12,00	4.920,00	59.040,00	25/08/2025	31/12/2026
Meta 1	Constituir a equipe técnica de referência	unidade	1,00	1.088.415,00	1.088.415,00	25/08/2025	31/12/2026
Produto 5	Pagamento de Diárias para os formadores municipais e regionais participarem dos 3 momentos formação presencial.	unidade	1,00	1.088.415,00	1.088.415,00	25/08/2025	31/12/2026
Meta 1	Constituir a equipe técnica de referência	meses	10,00	868,60	8.686,00	25/08/2025	31/12/2026
Produto 6	Impressão do material do ProLEEI para a realização de atividades relativas às ações de formação.	meses	10,00	868,60	8.686,00	25/08/2025	31/12/2026
Meta 1	Constituir a equipe técnica de referência	unidade	10,00	82.705,10	827.051,00	25/08/2025	31/12/2026
Produto 7	Realizar sessões de estudo, encontros, eventos, planejamento, avaliação e Lançamento de um livro	unidade	10,00	82.705,10	827.051,00	25/08/2025	31/12/2026
Custos Indiretos	Despesas administrativas e operacionais Fundação de apoio 6,5% Taxa UFMA 6,5%	unidade	1,00	523.717,25	523.717,25	25/08/2025	31/12/2026
Custos Indiretos	Despesas administrativas e operacionais Fundação de apoio 6,5% Taxa UFMA 6,5%	unidade	1,00	523.717,25	523.717,25	25/08/2025	31/12/2026
Meta 2	Realização da abertura do ProLEEI no Estado (não presencial, em formato de live)	unidade			0,00	25/08/2025	31/12/2026
Produto 1	Realização da abertura do ProLEEI no Estado (não presencial, em formato de live)				0,00		

#### 10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
7/2025	R\$ 2.517.759,82
4/2026	R\$ 2.034.551,67

#### 11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900		R\$ 2.517.759,82
33903900		R\$ 2.034.551,67

#### 12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

### 13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) FERNANDO CARVALHO SILVA [REDACTED] no dia 14/08/2025 09:59:13

**Brasília, 14 de AGOSTO de 2025**

### 14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT [REDACTED] no dia 20/05/2026 09:08:06

**Brasília, 20 de MAIO de 2026**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Portaria nº 1774/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA

Designa Fiscal para o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 15704/2025, firmado entre a UFMA e o Ministério da Educação - MEC.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, em especial a disposta na Portaria nº 213/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 26 de março de 2025,

Considerando o artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, que estabelece a função da Administração em designar agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada - TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado;

Considerando que a Coordenação do Projeto referente ao TED é o responsável pela execução e acompanhamento do mesmo; e Considerando, ainda, as indicações consignadas no Despacho nº 1922730/2026/FUMA/OEA/CCSO/UFMA/PROLEEI/CCSo, bem como a solicitação contida no Despacho nº 1922988/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT, constantes dos autos do Processo SEI nº **23115.020431/2025-67**,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas atividades de fiscalização do **Termo de Execução Descentralizada nº 15704/2025**, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão e o Ministério da Educação - MEC, cujo objeto consiste em ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na pré-escola, na educação infantil, com crianças de 4 a 6 anos, no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI):

I - **Fiscal do TED**, JOSÉ CARLOS DE MELO - Matrícula SIAPE nº 1168441;  
e

II - **Fiscal do TED substituto**, ANGELO RODRIGO BIANCHINI - Matrícula SIAPE nº 1563443.

Art. 2º Os membros da equipe aqui designados exercerão as atividades de execução, acompanhamento e de avaliação da execução do objeto pactuado do TED, em conformidade ao disposto no Decreto nº 10.426/2020.

Art. 3º Consideram-se atividades de execução e acompanhamento do

TED o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o TED pactuado, bem como realizar a instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos às contratações, alterações e execução do TED, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

§ 1º Caberá ao Fiscal do TED e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, acompanhar e fiscalizar a execução do TED, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção e prorrogação do TED.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 18 de maio de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**MARCOS MOURA SILVA**

SIAPE nº 1048433



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MOURA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 18/05/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1923734** e o código CRC **D9C1E7BD**.